

Lei Nº 143/40

A Câmara Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, decreta, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo-1º - A partir da presente data, fica cancelada a denominação de "Rua Alfredo Krupp" na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, cujas Ruas passarão a denominar-se "RUA MILTON MODESTO".

Artigo-2º - O chefe do Executivo Municipal, comunicará oficialmente as firmas Colocadoras Menores Andrade S/A. com. e Agricultos, para que se faça feito a alteração no mapa da cidade.

Artigo-3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina - MT, 01 de Junho de 1940.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Seu Honorário Vitalício  
Prefeito Municipal